

## SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02 - NIRE nº 35 300 171 381

**Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da 8ª Emissão realizada em 31 de outubro de 2001**  
(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

**Data, Hora e Local:** 31 de outubro de 2001, às 11:00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1297/1307, 13º andar, conj. 132. **Presença:** Totalidade dos titulares das debêntures das duas séries da 8ª Emissão, bem como de representante(s) do agente fiduciário, Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e da Emissora. **Ordem do Dia:** (i) alterar as garantias reais; (ii) outros assuntos de interesse geral. **Mesa:** José Said de Brito – Presidente; Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. **Convocação:** Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 2º do artigo 71, c/c o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976. **Deliberação:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. Alterar o item 5 da Cláusula IV da Escritura para fins de (i) liberar o penhor de 173.209.337 (cento e setenta e três milhões, duzentas e nove mil trezentas e trinta e sete) ações ordinárias de emissão de Rio Grande Energia S.A. (atual denominação de Companhia Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica) e (ii) incluir novas ações no penhor, passando a 8ª emissão a ser garantida pelo (i) penhor de 3.674.301.554 (três bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentas e uma mil quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, de propriedade da Emissora; (ii) penhor de 2.247.323.256 (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, trezentas e vinte e três mil duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL de propriedade da Emissora, sendo 594.203.256 (quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentas e três mil duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "A" e 1.653.120.000 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e vinte mil) ações preferenciais classe "B"; (iii) penhor de 3.591.801.554 (três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, oitocentas e uma mil quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da CPFL Geração de Energia S.A. de propriedade da Emissora; (iv) penhor de 2.325.553.743 (dois bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil setecentas e quarenta e três) ações preferenciais de emissão da CPFL Geração de Energia S.A. de propriedade da Emissora; e (v) penhor de 1.855.097 (um milhão, oitocentas e cinquenta e cinco mil e noventa e sete) ações ordinárias representativas do capital da Emissora, de propriedade da interveniente VBC Energia S.A. e pela fiança da interveniente VBC Energia S.A. Em consequência da deliberação acima, ficam a diretoria da Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a tomar todas as medidas necessárias para em primeiro lugar lavrar segundo aditivo à Escritura Particular de 8ª Emissão, em Duas Séries, de Debêntures Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Fidejussória, celebrada em 30 de outubro de 1998 e retificada e ratificada em 24 de novembro de 1998, para formalizar as alterações ora deliberadas na referida escritura; em segundo lugar gravar as ações acima mencionadas e, em terceiro lugar, após o registro do referido segundo aditivo à Escritura Particular no órgão competente, previsto no artigo 62, inciso II da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a oneração das ações acima mencionadas, liberar o penhor que grava as 173.209.337 (cento e setenta e três milhões, duzentas e nove mil trezentas e trinta e sete) ações ordinárias de emissão de Rio Grande Energia S.A. (atual denominação de Companhia Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes. Atesto que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da Serra da Mesa Energia S.A., realizada em 31 de outubro de 2001, lavrada em livro próprio. (as.) José Said de Brito (Presidente) Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário). as.) Serra da Mesa Energia representada por seus Diretores, Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e José Said de Brito, BNDES Participações – BNDESPAR representada por seu Procurador Fernando Américo de Resende Neto, Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. representada por seus Diretores, Paulo Roberto Pasian e Renato Rocha Polacon. São Paulo, 31 de outubro de 2001. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 228.874/01-4 em 13/11/2001. Secretária-Geral – Arlete S. Faria Lima.

## SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02 - NIRE nº 35 300 171 381

**Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da 8ª Emissão realizada em 31 de outubro de 2001**

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

**Data, Hora e Local:** 31 de outubro de 2001, às 11:00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1297/1307, 13º andar, conj. 132. **Presença:** Totalidade dos titulares das debêntures das duas séries da 8ª Emissão, bem como de representante(s) do agente fiduciário, Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e da Emissora. **Ordem do Dia:** (i) alterar as garantias reais; (ii) outros assuntos de interesse geral. **Mesa:** José Said de Brito – Presidente; Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. **Convocação:** Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 2º do artigo 71, c/c o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976. **Deliberação:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. Alterar o item 5 da Cláusula IV da Escritura para fins de (i) liberar o penhor de 173.209.337 (cento e setenta e três milhões, duzentas e nove mil trezentas e trinta e sete) ações ordinárias de emissão de Rio Grande Energia S.A. (atual denominação de Companhia Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica) e (ii) incluir novas ações no penhor, passando a 8ª emissão a ser garantida pelo (i) penhor de 3.674.301.554 (três bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentas e uma mil quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, de propriedade da Emissora; (ii) penhor de 2.247.323.256 (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, trezentas e vinte e três mil duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL de propriedade da Emissora, sendo 594.203.256 (quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentas e três mil duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "A" e 1.653.120.000 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e vinte mil) ações preferenciais classe "B"; (iii) penhor de 3.591.801.554 (três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, oitocentas e uma mil quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da CPFL Geração de Energia S.A. de propriedade da Emissora; (iv) penhor de 2.325.553.743 (dois bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil setecentas e quarenta e três) ações preferenciais de emissão da CPFL Geração de Energia S.A. de propriedade da Emissora; e (v) penhor de 1.855.097 (um milhão, oitocentas e cinquenta e cinco mil e noventa e sete) ações ordinárias representativas do capital da Emissora, de propriedade da interveniente VBC Energia S.A. e pela fiança da interveniente VBC Energia S.A. Em consequência da deliberação acima, ficam a diretoria da Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a tomar todas as medidas necessárias para em primeiro lugar lavrar segundo aditivo à Escritura Particular de 8ª Emissão, em Duas Séries, de Debêntures Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Fidejussória, celebrada em 30 de outubro de 1998 e retificada e ratificada em 24 de novembro de 1998, para formalizar as alterações ora deliberadas na referida escritura; em segundo lugar gravar as ações acima mencionadas e, em terceiro lugar, após o registro do referido segundo aditivo à Escritura Particular no órgão competente, previsto no artigo 62, inciso II da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a oneração das ações acima mencionadas, liberar o penhor que grava as 173.209.337 (cento e setenta e três milhões, duzentas e nove mil trezentas e trinta e sete) ações ordinárias de emissão de Rio Grande Energia S.A. (atual denominação de Companhia Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes. Atesto que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da Serra da Mesa Energia S.A., realizada em 31 de outubro de 2001, lavrada em livro próprio. (as.) José Said de Brito (Presidente) Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário). as.) Serra da Mesa Energia representada por seus Diretores, Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e José Said de Brito, BNDES Participações – BNDESPAR representada por seu Procurador Fernando Américo de Resende Neto, Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. representada por seus Diretores, Paulo Roberto Pasian e Renato Rocha Polacon. São Paulo, 31 de outubro de 2001. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 228.874/01-4 em 13/11/2001. Secretária-Geral – Arlete S. Faria Lima.